

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.591/2025**

Renova o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agenor de Souza Lé, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.093/2025 (Processo E-docs nº. 2021-8SHVH/CEE-ES nº. 352/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-03-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agenor de Souza Lé, situada na Rua Principal, s/nº., Comunidade de Criciúma, Zona Rural, município de Ibatiba, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 1988.

Art. 4º Aprovar a oferta da Educação Infantil – Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2005.

Vitória, ES, 27 de junho de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de junho de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação